

Câmara Municipal



## EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

**JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei N.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, que se encontram abertas as inscrições, até ao dia **15 de abril de 2025**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por concelho deve corresponder ao triplo do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias, multiplicado pelo número de membros necessários para cada mesa.

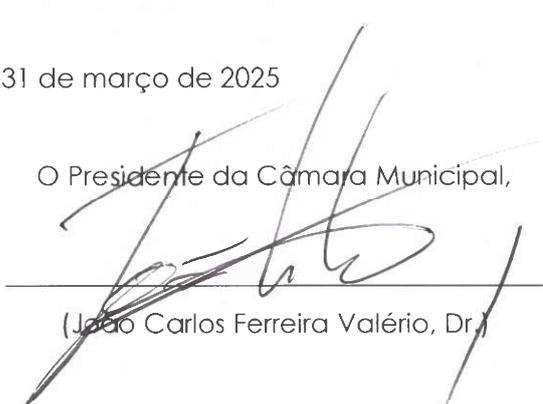
Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da circunscrição, até ao 15.º dia posterior à publicitação do presente Edital, ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei N.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual.

Os agentes eleitorais podem exercer funções de membros das mesas, nas situações previstas nos termos do artigo 8.º da Lei N.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada, nos termos da Lei supra identificada, isenta de tributação.

Oliveira de Frades, 31 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)